

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 19.648

PROCESSO Nº **330022008-00**

CLASSE : PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

INTERESSADO: RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA

RELATORA : CONSELHEIRA MARA LÚCIA

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI 2008. APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS.

Contas julgadas regulares, com ressalva, expedição do competente Alvará de Quitação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Raimundo Danda Lima da Costa, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, exercício financeiro de 2008, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da conselheira relatora às fls. 213/216, por votação unânime, considerar regulares, com ressalva, as contas prestadas, autorizando a expedição do correspondente Alvará de Quitação no valor de R\$-947.697,47 (novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de abril de 2010.

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

Conselheira **Mara Lúcia**

Relatora